

- Lei nº 295 - De 06 de Agosto de 1973.

- Muloriza a Prefeitura Municipal a conceder auxílio financeiro a dois funcionários municipais em curso junto a Secretaria da Saúde do Estado, em Guiabá, para atender as despesas eventuais e diversas, autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras provisões. -

- Cidadão Deodato Leonarda da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio financeiro aos funcionários municipais João Batista Malaguias e José Pilton de Olmeida, para custear despesas efetuadas em curso junto a Secretaria da Saúde do Estado em Guiabá, e que não foram empenhadas nas épocas próprias.-

- Artigo 2º - Para pagamento do auxílio financeiro autorizado, fica autorizando a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$- 2.000,00 (Dois Mil

(Cruzeiros), destinado ao pagamento citado.

- Artigo 3º - Como recursos para a cobertura do crédito autorizado, a Prefeitura Municipal deverá operar dotações orçamentárias do orçamento vigente, até o valor de CR\$- 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).-

- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Glória de Dourados, M.F., em 08 de Agosto de 1953.-

~~Deodato Leonaldo da Silva~~
~~Prefeito Municipal~~
Deodato Leonaldo da Silva -
Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação no local de costume nessa Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 08 de Agosto de 1953.

~~Arthur Jorge do Amaral~~
~~Arthur Jorge F. do Amaral~~
- Secretário de Administração